



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Gestão e Planejamento - SEGP, Documento de Formalização de Demanda – DFD, para contratação de sistema integrado.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGP.

Unidade Requisitante:

Departamento de Pesquisa de Preços

Responsável pela formalização da demanda:

Jonilton Mesquita da Silva

Decreto:

023/2025

E-mail:

sefingp@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98509-4592

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de pesquisa de preços, destinado à instrução de processos de contratações públicas, visando atender às necessidades do Departamento de Pesquisa de Preços, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A contratação é fundamental para garantir a eficiência, a economicidade e a legalidade nos processos de instrução das contratações públicas. O suporte de uma solução tecnológica consolidada proporciona ao Departamento de Pesquisa de Preços, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento, acesso a uma base robusta e atualizada de dados mercadológicos, contribuindo para que os valores praticados estejam em conformidade com a realidade do mercado, evitando sobrepreço e assegurando contratações mais vantajosas para a Administração.

1.2.2. A escolha por uma ferramenta específica se justifica pela necessidade de padronização e rastreabilidade nas pesquisas de preços, requisitos essenciais para o controle interno e externo dos atos

administrativos. Uma plataforma especializada deve contemplar dados de fontes oficiais como Compras Governamentais, outros entes públicos, notas fiscais, cotações com fornecedores e bases como SINAPI, SICRO, CEASA, CONAB e CMED, além de permitir filtros detalhados por marca, cidade, região, porte de empresa, itens sustentáveis, modalidade de licitação, entre outros. Esses recursos asseguram precisão na definição de preços de referência e contribuem para a padronização das análises.

1.2.3. Cabe destacar que a utilização de ferramentas tecnológicas para esse fim encontra respaldo na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021), que exige critérios objetivos, justificados e verificáveis para a formação de preços de referência em contratações públicas. A ferramenta deve permitir a utilização de fórmulas de cálculo, aplicação de índices de atualização, comparação entre lances iniciais e finais e análises de competitividade. Esses recursos garantem maior transparência, segurança jurídica e aderência às normativas.

1.2.4. Diante da importância estratégica desse sistema para a condução das atividades do Departamento de Pesquisa de Preços, a contratação se apresenta como medida necessária. Sua adoção possibilita a continuidade dos processos de forma célere, segura e padronizada, evitando descontinuidade nos fluxos administrativos e garantindo que as decisões de contratação estejam embasadas em parâmetros técnicos e legalmente aceitos. Além disso, funcionalidades como históricas de preços, suporte técnico, treinamentos e relatórios otimizam o trabalho da equipe técnica e asseguram maior efetividade na gestão pública.

1.2.5. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que a licença para esse objeto terá seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta do serviço. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

Item	Descrição do Item	Und.	Quant.
01	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de pesquisa de preços, destinado à instrução de processos de contratações públicas, visando atender às necessidades do Departamento de Pesquisa de Preços, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu/PA.	MÊS	12



3. Local e horário de instalação, configuração e treinamento do sistema

- 3.1. O sistema deverá ser instalado no Departamento de Pesquisa de Preço na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
- 3.2. A instalação do sistema, configuração e treinamento deverão ocorrer de forma remota, durante o expediente, coincidindo com o horário comercial, das 8:00h às 18:00h.
- 3.3. A instalação e configuração do sistema ficará a cargo de um profissional do suporte técnico da Contratada, sob a supervisão de um técnico designado pela Contratante.
- 3.4. O treinamento correrá de maneira remota afim de capacitar os usuários do sistema.

4. Período da Contratação – (Prazo):

- 4.1. O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, e podendo ter prorrogação contratual desde que seja justificado.

5. Forma de Pagamento:

- 5.1. A contratante pagará a contratada pelo serviço contratado, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

6. Observações gerais:

- 6.1. A contratada deverá oferecer o serviço pelo prazo de execução do contrato de maneira ininterrupta durante toda a vigência contratual, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, recessos e feriados.

7. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Nailson Gonçalves Costa

Cargo/Função:

Auxiliar Administrativo

Matrícula:

8558533

E-mail:

sefingp@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98616-8820



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA DE
Viseu
OBRA E CUIDAR DO NOSSO POVO

Viseu/PA, 21 de março de 2025.

Jonilton Mesquita da Silva

JONILTON MESQUITA DA SILVA

Chefe do Departamento de Pesquisa de Preços

Decreto nº 023/2025